



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.051, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

(Projeto de Lei nº085/13, de autoria do Prefeito, Marcos Chereim)

DENOMINA DE RUA "JOSÉ RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "JOSÉ RITA DE CÁSSIA" a Rua Projetada Um, com início na Rua Projetada Cinco e término em propriedade de terceiros, situada entre as quadras 02, 03, 05, 06, 10 e 11, do Loteamento Jardim Itália.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

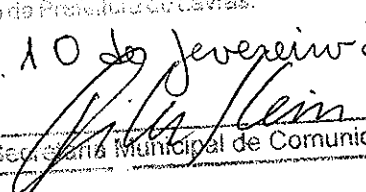
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de fevereiro de 2014.


MARCOS CHEREIM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.676, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(c) Lei nº 4.051 foi protocolada no 2º Núcleo de Atendimento ao Cidadão e matriculada no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 10 de fevereiro de 2014


Secretaria Municipal de Comunicação

